



Prefeitura de
Nova Ubiratã

LEI Nº 717/2016.

DATA: 01 DE MARÇO DE 2016

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO TELES PIRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Teles Pires, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. CNPJ sob o n. 00.832.096/0001-19, com sede na Av. Porto Alegre, n. 3125, na Cidade de Sorriso-MT.

Parágrafo Único - O Termo de Convênio que se refere o *caput* deste artigo, terá o valor de R\$ 24.447,17 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), que será pago em uma única parcela para custear o rateio das despesas de déficit financeiro do Consórcio dos anos anteriores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.302.0030.2051.3371.4100.0278 – Contribuições**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE MARÇO DE 2016.**

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MAURO ODINEI SOLIANI
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2013

Certidão de Publicação Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 52, V, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 01/03/2016.

MAURO ODINEI SOLIANI
Secretário Mun. Administração
Decreto nº 001/2013